



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1298, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ A PERMUTAR BEM IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bem imóvel público de propriedade da Prefeitura Municipal de Francisco Sá com bem imóvel de propriedade da Agropecuária Aguiar LTDA.

Art. 2º: O bem imóvel pertencente à Municipalidade, assim se descreve:

“Áreas institucionais do loteamento Antônio Miranda de propriedade do Município de Francisco Sá, num total de 21.430,51 m² (vinte e um mil quatrocentos e trinta metros e cinquenta e um centímetros quadrados). Essas áreas institucionais foram transformadas em três quadras a saber: Quadra 30 com 12 lotes; Quadra 31 com 31 lotes; Quadra 32 com 32 lotes - projeto de implantação topográfica anexo.”

Art. 3º: O bem imóvel de propriedade da Agropecuária Aguiar LTDA, assim se descreve:

“Quadra 09, lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 – área total de 6.013,56 m² (seis mil, treze metros e cinquenta e seis metros quadrados), do loteamento Antônio Miranda, de propriedade do Sr. Vicente de Paulo Almeida - projeto de implantação topográfica anexo.”

Art. 4º: Os imóveis acima descritos têm seus valores equivalentes, não causando prejuízo algum ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro , CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 5º: As despesas verificadas tanto para a lavratura das Escrituras Públicas quanto para os Registros Imobiliários, serão suportados pelos permutantes nos respectivos imóveis que couber a cada um.

Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 15 de abril de 2010.


JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.